

**PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO EM PROCESSOS E MANIFESTAÇÕES
CULTURAIS**

EDITAL N.º 31/2019 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo para fins de ingresso, em 2020/01, no Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais, Curso de Doutorado Acadêmico**, ministrado nesta Instituição de Ensino Superior e recomendado pela Portaria n.º 326, de 9 de março de 2017.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **24 de setembro e 04 de novembro de 2019, até as 22h**, pela internet, por meio do site www.feevale.br/processos.

1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **no ato da inscrição pela internet**:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado* (ou atestado de previsão de conclusão de curso**);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão do Mestrado*;
- d) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (disponível na página do Edital);

e) **Projeto de Pesquisa**, conforme modelo disponível no site www.feevale.br/processos. O projeto objetiva avaliar a capacidade de abordagem científica de temas de pesquisa em Processos e Manifestações Culturais e sua relação com as linhas de pesquisa do Programa.

f) *Link* do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;

g) **Comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica) e de outras atividades acadêmicas ou profissionais, elencadas no *Lattes* e realizadas nos últimos cinco anos (2015 a 2019).**

Observações.

1. Os comprovantes deverão ser enviados de acordo com os blocos A, B, C, D e E, que constam da ficha de critérios, reunidos em um arquivo único, numerados na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.

2. Para a entrega dos documentos constantes no **item 1.2 - g**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: Dropbox, Google Drive e OneDrive. Após o término do período de inscrições (04 de novembro de 2019, até às 22h), será realizado o *download* de todos os arquivos não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem.

3. (*) (**) Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

1.3. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição, em agência bancária ou no setor de Atendimento Feevale, Câmpus I ou II.

A inscrição somente se confirmará após o pagamento da taxa de inscrição. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia **05/11/2019**, independentemente de feriados.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **08 (oito) vagas**, distribuídas conforme o resultado da avaliação da seleção dos candidatos e de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção de candidatos ao ingresso no **Doutorado em Processos e Manifestações Culturais** será realizada em duas etapas.

3.1 PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): ANÁLISE DE DOCUMENTOS

A **pontuação dos documentos** e a avaliação do **projeto de pesquisa** serão realizadas entre os dias **07 e 13 de novembro de 2019**, de acordo com os critérios de seleção divulgados no site www.feevale.br/processos.

A relação dos candidatos selecionados, nessa etapa, será divulgada no dia **13 de novembro de 2019, após as 18h**, na página do **Programa**.

3.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A **entrevista individual** dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Doutorado. A entrevista ocorrerá no Câmpus II, nos dias **25 e 26 de novembro de 2019**. O local e o horário das entrevistas serão divulgados no site www.feevale.br/processos.

A classificação final do candidato será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Divulgação do resultado final: 27 de novembro de 2019, após as 18h, na página do Programa.

4. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada ocorrerá entre os dias **09 a 14 de dezembro de 2019**, no setor de Atendimento Feevale, no Câmpus II, térreo do prédio Lilás, e deverá ser previamente agendada por meio do telefone (51) 3586-8800, ramal 8840.

O candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado* (ou atestado de previsão de conclusão de curso**);
- b) Cópia autenticada do Histórico Escolar de conclusão da Mestrado*;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Cópia do CPF, do RG e do comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

Observação: (*) (**) Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

OBSERVAÇÕES

1. Os candidatos selecionados que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão do Mestrado deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham concluído o Mestrado, os candidatos selecionados deverão apresentar documento que comprove a efetividade de todos os créditos e a data prevista para a defesa da dissertação. Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizarão pela entrega da documentação antes do início do período letivo.

2. Para poder ingressar no Doutorado, todos os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, ter concluído o Mestrado, antes do início do período letivo.

3. Candidatos brasileiros que concluíram a graduação/pós-graduação *stricto sensu* no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada

do diploma e do Histórico de conclusão do curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de mestrado e Histórico Escolar de conclusão do mestrado, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

No momento da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento de 30% do valor da primeira parcela, calculado sobre o parcelamento padrão do curso.

Os candidatos classificados em segunda chamada serão contatados por telefone e e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme lista divulgada na página do Programa, para agendar a data e o horário da matrícula, podendo o contato ocorrer até o início das aulas.

5. PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO: 02/03/2020

6. DURAÇÃO DO CURSO: 48 meses

7. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8745 ou 8874

E-mail: pgprocessos@feevale.br

Site: www.feevale.br/processos

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que esta se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como doutorandos.

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Programa ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 13 de agosto de 2019.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão